

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882484/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus

EDITAL Nº 094/2024

Tipo: Menor Preco

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA ATENDER A 34 REUNIÃO DO CONDISI

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ de nº 03.747.268/0001-80, com escritório de representação do Convênio Médio Rio Purus na Rua 22 de Outubro, nº 1868, Bairro Centro, Lábrea-AM Cep 69830-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital nº 094/2024 para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo de entrega das licitações é entre 22 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

O presente edital é regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e pela Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

- 1.1 O pedido visa suprir as necessidades de contração de serviços de fornecimento de coffee break para atender à "XXXIV Reunião Ordinária do CONDISI MRP", que acontecerá no período de 18 a 20 de dezembro de 2024 no município de Canutama/AM.
- 1.2 A reunião contará com 40 participantes.
- 1.3 O presente edital atende à Etapa 03 Controle Social, do Plano de Trabalho 2024.

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Tipo	Total
1	1º DIA Manhã – 01 garrafa de 01 litro de café sem açúcar, com açúcar opcional. Tarde – 01 garrafa de 01 litro de café sem açúcar, com açúcar opcional, Suco natural de fruta de laranja com pouco açúcar (200ml), 01 fatia de bolo de laranja (200g), 01 Unidade de maçã embalada em plástico filme individualmente (150g)	Unidade	40

compras@missaocaiua.org.br



1984 200

MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

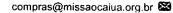
A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

2	Manhã – 01 garrafa de 01 litro de café sem açúcar, com açúcar opcional. Tarde – 01 garrafa de 01 litro de café sem açúcar, com açúcar opcional, Suco natural de fruta de maracujá com pouco açúcar (200ml), 01 Unidade de queijo quente (02 fatias de pão de forma, manteiga e 01 fatia de queijo muçarela), 01	Unidade	40
3	Unidade de banana (200g) 3º DIA Manhã – 01 garrafa de 01 litro de café sem açúcar, com açúcar opcional. Tarde – 01 garrafa de 01 litro de café sem açúcar, com açúcar opcional, Suco natural de fruta de goiaba com pouco açúcar (200ml), 01 Unidade de salgado assado de forno recheio de frango com queijo (200g), 01 fatia de melancia (200g)	Unidade	40

2.1.1 Deverá ser disponibilizada garrafa de café no período do manhã e da tarde, conforme informado na tabela do item 2.1

CAPÍTULO III - DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 3.1 A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.
 - 3.1.1 No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.
- 3.2 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço compras@missaocaiua.org.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital.
- 3.3 O prazo de entrega das propostas é de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2024.
- 3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Canutama/AM.
 - 3.4.1 O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.
- 3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.
- 3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:
 - 3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).
 - 3.6.2 O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.





A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

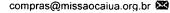
- 3.6.3 Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.
- 3.8 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.
- 3.9 A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do servico.

CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;
- 4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
- 4.3 O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site https://convenios.missaocaiua.org.br/ via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Médio Rio Purus no menu lateral.
- 4.4 Havendo erros no orgamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.
- 4.5 Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.
- 4.6 As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.
- 4.7 É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.
- 4.8 As concorrentes não devem possuir sócios em comum.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que:
 - 4.9.1 Não atendam às exigências;

Cyrick attac

- 4.9.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 4.9.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- 4.9.4 Não prestem o serviço no local especificado;





A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

- 4.9.5 Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.
- **4.9.6** Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE especificas para o serviço contratado.
- 4.10 Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.
 - **4.10.1** No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.
 - **4.10.2** Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

- 5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.
 - 5.1.1 Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.
 - **5.2** O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.
 - **5.2.1** Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com veneimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **6.1** A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.
 - **6.1.1** Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.
- 6.2 Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.
- 6.3 Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.
 - 6.3.1 Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo habil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as

compras@missaocaiua.org.br



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

6.4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2024.

Valquiria Daniela Feitosa Nascimento

Coordenadora Operacional Missão Evangélica Caiuá







A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL CONVÊNIO MÉDIO RIO PURUS - 882484

A empresa
cadastrado no ramo pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº,
conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do Edital nº 094/2024
através de cópia do instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá,
adquirindo o Edital da licitação acima indicada.
Canutama/AM, 22 de novembro de 2024.
Assinatura
Nome

compras@missaocaiua.org.br

